



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta - feira - 18 de Junho de 2020 - Nº 6090

# Cachoeiro iniciará novo sistema eletrônico de segurança em julho



Pag. 3

Na segunda quinzena de julho, a Prefeitura de Cachoeiro dará início à operação de um novo sistema eletrônico de monitoramento

para segurança pública. É o Cerco Inteligente de Segurança, que tem como principal objetivo ampliar a capacidade de combate a crimes em

vias públicas, sobretudo roubo de veículos e todos os tipos de delitos que envolvem o uso de automóveis e motos.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 4

**Prefeitura planeja cuidados a serem adotados nas escolas na volta às aulas**

**Famílias de alunos da rede municipal já receberam 12 mil kits de alimentos**



Pag. 4



Pag. 5

**Desinfecção será intensificada em bairros com maior incidência de Covid-19**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Cachoeiro iniciará novo sistema eletrônico de segurança em julho



Projeto foi apresentado ao governo estadual em reunião nesta terça-feira (16)

Na segunda quinzena de julho, a Prefeitura de Cachoeiro dará início à operação de um novo sistema eletrônico de monitoramento para segurança pública. É o Cerco Inteligente de Segurança, que tem como principal objetivo ampliar a capacidade de combate a crimes em vias públicas, sobretudo roubo de veículos e todos os tipos de delitos que envolvem o uso de automóveis e motos.

Serão instaladas, em locais estratégicos da cidade, 50 novas câmeras com tecnologia para leitura de placas veiculares. Além disso, as 40 câmeras de videomonitoramento já operantes no município serão integradas ao novo sistema e a Central de Visualização e Operação, da Guarda Civil Municipal, será modernizada. Assim, o parque de videomonitoramento de Cachoeiro passará a ter 90 câmeras.

## Como vai funcionar

O Cerco Inteligente permitirá a identificação, em tempo real, de veículos com restrição de furto ou roubo, infrações de trânsito, veículos suspeitos e situações de emergência relacionadas a transeuntes. A partir da detecção das ocorrências, a Central de Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal direcionará o procedimento a ser adotado em cada situação, podendo acionar agentes de segurança por meio de alarmes emitidos para os seus celulares.

No caso de veículos com restrição de furto ou roubo, ou cujos condutores sejam suspeitos de crimes, a central disparará o alarme ao agente de segurança para que seja feita a abordagem adequada. Em situações que envolverem infrações de trânsito, a multa será gerada automaticamente, e o agente de trânsito será acionado para fazer a abordagem, se houver necessidade. Em 14 das 30 barreiras eletrônicas,

haverá pontos de detecção de avanço semafórico.

## Emergências com transeuntes e comunicação de desastres

O contrato com a empresa responsável ainda prevê dois totens de segurança com botão de emergência, que serão instalados em áreas públicas e que poderão ser usados pela população para acionar as forças de segurança, em casos de crime e violência.

Os totens contarão com áudio bidirecional, composto por cornetas e interfones, permitindo a comunicação entre a central e as pessoas nas vias públicas. Esse sistema de áudio também facilitará a comunicação com a população em caso de ocorrência de desastres naturais, como enchentes, e para orientar a população a respeito de aglomerações, durante o período de pandemia.

A Prefeitura de Cachoeiro vai investir no Cerco Inteligente R\$ 2.574.364,80, com recursos do Fundo Municipal de Trânsito e um complemento de verba própria. O valor corresponde à contratação anual dos serviços.

Nesta quinta-feira (18), será publicada no Diário Oficial do Município a ata de registro de preços que serve de base para a contratação e, em uma edição posterior, o extrato do contrato dos serviços, no valor citado (R\$ 2,5 milhões).

## Parceria com governo estadual

Em reunião na tarde desta terça-feira (16), a Prefeitura de Cachoeiro apresentou o projeto do Cerco Inteligente de Segurança a representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp). O objetivo foi articular o compartilhamento da utilização do novo sistema com as forças de segurança que estão sob a

responsabilidade do governo estadual.

“O governo estadual já planeja implantar o Cerco Inteligente no Espírito Santo como um todo, e Cachoeiro tomando à frente desse processo contribuirá muito para a integração com o sistema estadual. Temos a intenção de fazer um convênio com a prefeitura”, afirmou Guilherme Pacífico, subsecretário de Relações Institucionais da Sesp, que participou da reunião por meio de chamada de vídeo pela internet.

“O Cerco Inteligente agrega muito para a segurança pública. Já tive a oportunidade de trabalhar com outras agências policiais que dispõem dessa ferramenta e o resultado é excepcional, tanto para acompanhamento de alguma situação em tempo real, quanto para investigações posteriores. Acreditamos que essa iniciativa representará um salto muito grande para as ações de segurança em Cachoeiro”, comentou o delegado-chefe da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil, Rômulo Carvalho Neto.

“A Polícia Militar chegou a comprar equipamentos para fazer esse monitoramento em Cachoeiro, mas não tínhamos o sistema que está para ser implantado. O Cerco Inteligente ajudará muito, e a prefeitura pode contar conosco”, destacou o tenente-coronel do 9º Batalhão de Polícia Militar, Fabrício Martins.

“Este será um primeiro passo que nós daremos. A medida em que o novo sistema for sendo instalado, apresentar resultados e ampliar a sensação de segurança nas ruas, a população ficará mais confiante e colaborará com esse sistema. Mesmo durante a pandemia, o número de roubos de carros, por exemplo, aumentou. Por isso, é fundamental o investimento que estamos fazendo”, completou o prefeito Victor Coelho.



# Prefeitura planeja cuidados a serem adotados nas escolas na volta às aulas

A Prefeitura de Cachoeiro criou uma comissão intersetorial para planejar cuidados e medidas a serem adotados no retorno, ainda sem data definida, às atividades presenciais na rede municipal de educação. As aulas estão suspensas, desde março, em razão da pandemia do novo coronavírus.

Formada por representantes das secretarias municipais de Educação (Seme), de Saúde (Semus) e de Desenvolvimento Social (Semdes), a comissão realizará encontros on-line para discutir protocolos de trabalhos intersetoriais que deverão ser seguidos em todas as escolas.

A primeira reunião do grupo será realizada nesta sexta-feira (19). Nos encontros, serão abordados temas como o retorno gradual dos estudantes; a aquisição de equipamentos de proteção – álcool em gel, medidores de temperatura, máscaras de proteção e máscaras de acrílico; a higienização regular dos espaços escolares; o distanciamento social entre os alunos nas salas de aula; as medidas a serem adotadas nas recreações; o planejamento das atividades de ensino-aprendizagem, dentre outros.

A comissão deverá elaborar planejamentos de cunho pedagógico, psicológico e social, que tenham o objetivo de auxiliar os alunos a se adaptarem à nova rotina, para preservar a saúde da comunidade escolar. O grupo também deverá monitorar as ações, em



todas as escolas, quando elas tiverem início.

“As escolas deverão estar preparadas para receber, de forma segura, os alunos e toda a equipe educacional. É uma nova realidade que estamos vivendo e a rede municipal de educação precisa se adaptar a ela, sem prejudicar o processo de ensino e aprendizagem”, explica a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

## Implementação do Currículo do Espírito Santo

Profissionais da Seme, juntamente com os de

outras secretarias municipais, da Secretaria Estadual de Educação e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), também trabalham na elaboração de ações conjuntas para implementação do Currículo do Espírito Santo – Ensino Fundamental, após o retorno das aulas.

“Entendemos a importância do envolvimento de várias redes e, por isso, contribuimos por meio de nossas experiências para a construção de um material contextualizado e pensado nas diferentes realidades”, explica Cristina Lens.

# Famílias de alunos da rede municipal já receberam 12 mil kits de alimentos

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) já entregou 12.392 kits de alimentos, desde meados de abril, às famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino que estão inscritas no programa federal Bolsa Família.

São itens da merenda escolar que, em razão da suspensão das aulas, ocasionada pela pandemia do novo coronavírus, estão sendo revertidos em apoio emergencial aos grupos familiares em contexto de maior grau de vulnerabilidade social.

Uma nova rodada de entregas será realizada a partir de segunda-feira (22), com novidades. Os kits com alimentos da agricultura familiar, como abóbora, ovos, tomate e chuchu, serão incrementados com novos produtos, como batata, maçã, melão, laranja e batata doce.

A entrega das cestas é feita em 12 escolas-polo, subdivididas de acordo com regiões geoescolares da cidade, e em mais 15 unidades de ensino do interior. Os gestores de cada escola entram em contato com as famílias, para agendar a entrega, para evitar aglomerações.

“Estamos trabalhando para fazer uma nova distribuição no final de junho, entendendo a importância desses kits para os nossos estudantes e suas famílias. Quanto aos kits de hortifrutigranjeiros, estamos analisando,

com muito carinho, o que é mais nutritivo, para colaborar, cada vez mais, com a melhor alimentação das famílias”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

## Escolas-polo de distribuição dos kits em Cachoeiro:

“Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, “Padre Gino Zattelli”, “Galdino Theodoro da Silva”, “Anísio Vieira de Almeida Ramos”, “Julieta Deps Tallon”, “Oscar Montenegro Filho”, “Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende”, “Monteiro

Lobato”, “Zeni Pires Ferreira”, “Zilma Coelho Pinto”, “José Taveira”, “José Antonio Colombini Egramphonte” (supercreche).

Escolas com distribuição individual no interior:

“Hylsen Darcy Perim”, “Monte Alegre”, “Profª Cibélia Teixeira Zipinotti”, “Dolores Gonzalez Villa”, “São Vicente”, “Alto São Vicente”, “Sertão do Monte Líbano”, “Alberto Sartório”, “São João da Lancha”, “Pluridocente Tijuca”, “Luiz Semprini”, “José Pinto” e “Jácomo Silotti”, “Laurindo Sasso”, “Maria das Graças Felipe”.



# Desinfecção será intensificada em bairros com maior incidência de Covid-19

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim intensificará o serviço de desinfecção de espaços públicos em bairros com maior número de casos confirmados e de óbitos por Covid-19. O trabalho, coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra), deverá ser iniciado nos próximos dias, assim que passar o período chuvoso na cidade.

Para a desinfecção, é utilizado o hipoclorito de sódio, um produto à base de cloro que ajuda a eliminar gotículas do novo coronavírus que possam ficar nas superfícies de calçadas, muros, corrimãos, pisos e em outros locais e objetos.

Pelo menos, 21 bairros e 1 distrito deverão receber a ação: Abelardo Machado, Aeroporto, Agostinho Simonato, Amaral, Aquidaban, Basileia, Boa Vista, Coramara, Córrego dos Monos, Guandu, IBC, Independência, Monte Líbano, Nossa Senhora da Penha, Nossa Senhora de Fátima, Otton Marins, Ruy Pinto Bandeira, Vila Rica, Waldir Furtado Amorim (BNH de Baixo) e Zumbi.

Desde março, a higienização com hipoclorito de sódio tem sido realizada, corriqueiramente, na sede e no interior de Cachoeiro. Além de locais de maior circulação de pessoas em áreas públicas, a limpeza com o desinfetante já foi realizada em



*Produto à base de cloro ajuda a eliminar gotículas de vírus que possam ficar nos ambientes*

equipamentos de saúde do município, incluindo as 36 unidades básicas, o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (referência em atendimento para Covid-19) e hospitais que funcionam no município.

“Estamos lançando mão de várias estratégias para combater a Covid-19. A higienização com hipoclorito é, comprovadamente, eficaz para eliminar o vírus nos ambientes. Entretanto,

é preciso destacar que as melhores medidas para evitar a propagação do novo coronavírus continuam sendo o distanciamento social, a higiene pessoal e a utilização correta de máscaras. Por isso, contamos com a colaboração de todos”, destaca o coordenador do Sistema de Comando Operacional (SCO) para enfrentamento à pandemia em Cachoeiro, Ruy Guedes.

## Covid-19: mais de 1,4 mil pacientes são monitorados

Em Cachoeiro, pacientes diagnosticados e com suspeita de covid-19 são monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), via teleatendimento. Nesta terça-feira (16), eles chegaram a 1,4 mil, um aumento de mais de 60%, nos últimos 15 dias.

O acompanhamento possibilita que profissionais da secretaria avaliem a evolução do quadro clínico do paciente, enquanto ele cumpre o necessário período de isolamento domiciliar, de 14 dias, ou até a sua recuperação.

São monitorados os pacientes sintomáticos atendidos em unidades de saúde e no pronto atendimento do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), bem como os que testam positivo no exame feito no PPG – nestes casos, o acompanhamento é estendido aos familiares do paciente, para conferir se houve contágio.

“O monitoramento é importante no reforço das orientações de isolamento social dos pacientes que são acompanhados e, também, para que seja possível detectar, mais precocemente, casos de agravamento, para que o encaminhamento ao serviço de saúde seja feito o mais breve possível”, explica a secretária de Saúde de Cachoeiro, Luciara Botelho.

Diante do cenário de avanço da doença no

município, a Semus reforça para que as pessoas monitoradas correspondam às ligações e forneçam números telefônicos válidos.

“É importante ressaltar que o trabalho é voltado, exclusivamente, para o levantamento

de informações concernentes à saúde dos pacientes. Nossa equipe está empenhada em atender os monitorados, com a máxima frequência e regularidade possível”, salienta a secretária.



*Trabalho possibilita que profissionais da secretaria acompanhem a evolução do quadro clínico do paciente*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de junho de 2020 - Nº 6090

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7824

**DISPÕE SOBRE AISENÇÃO TEMPORÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP NAS UNIDADES QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA TARIFA SOCIAL DE BAIXA RENDA E ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** No Período de 01.06.2020 a 30.08.2020, ficam isentos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como “tarifa social de baixa renda” pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

**Parágrafo único.** O contribuinte que se enquadrar no caput deste artigo poderá solicitar a revisão do lançamento, bem como a restituição, caso pague a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP no período de isenção.

**Art. 2º** Inserir o item 26 do ANEXO DE METAS FISCAIS - Tabela 7 – DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, constante da Lei nº 7.788, de 19 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO DE METAS FISCAIS – Tabela 7 – DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.*

(...)

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	LEI	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2020	2021	2022	
26	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Isenção	contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como “tarifa social de baixa renda” pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL		120.000,00	-	-	dispensada a demonstração de adequação e compensação orçamentária nos termos da decisão proferida em 29 de março de 2020 nos autos da ADI 6.357 do Supremo Tribunal Federal

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7825

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
09.01	08.244.2145.2.181	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0001.0000	500,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903501000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903599000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33903615000 – LOCACAO DE IMÓVEIS	1.001.0001.0000	4.100,00
09.01	08.244.2145.2.181	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	1.000,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33903910000 - LOCACAO DE IMÓVEIS	1.001.0001.0000	5.100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909301000 - INDENIZAÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909302000 - RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909309000 - REMOÇÃO - PESSOAL CIVIL	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.182	33909399000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.183	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
09.01	08.244.2145.2.183	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00

09.01	08.244.2145.2.181	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.510.2102.0000	1.190.215,68
SOMA				1.202.115,68

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
07.01	16.482.2145.2.181	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.0001.0000	500,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903501000 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903599000 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903606000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.0001.0000	10.000,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33904899000 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909301000 - INDENIZAÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909302000 - RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909309000 - REMOÇÃO - PESSOAL CIVIL	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.182	33909399000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.183	33903699000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.183	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.001.0001.0000	100,00
07.01	16.482.2145.2.181	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.510.2102.0000	1.190.215,68
SOMA				1.202.115,68

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.537**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 81, SEÇÃO VI, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA) Nº 02/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.094/2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do inciso IV do artigo 81, Seção VI, da Instrução Normativa de Gestão Administrativa do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) Nº 02/2016, aprovada através do Decreto Municipal nº 26.094/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Seção VI  
(...)”*

*Art. 81. Ficam estabelecidos os seguintes prazos de validade de cada tipo de licença:*

*(...)*

*IV - o prazo de validade da Licença Ambiental de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de cinco anos.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.538**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.182, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, Sr. Victor da Silva Coelho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso X do artigo 1º do Decreto nº 29.182, de 27 de janeiro de 2020, que trata da nomeação do **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI**, no período compreendido entre janeiro/2020 a dezembro/2021, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*Representantes da Classe Empresarial*

*(...)*

*X. Conselho Regional de Biologia 2ª Região – CRBIO 2*

*Titular: Vinícius Rocha Leite;*

*Suplente: Karla Maria Pedra de Abreu.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.539**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 48363/2019, de 27/12/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do Anexo I do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, no que se refere ao enquadramento do servidor abaixo mencionado, em conformidade com a Lei nº 7.756, de 04/11/2019, passando a vigorar conforme segue:

*“ANEXO I DO DECRETO Nº 29.270/2020*

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1221503	JOSE GERALDO MARIANO	GARI	GOA	II	P	1552/2020

*(...).”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 656/2020**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no



processo nº 1 - 19.851/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1 - 19.851/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 663/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 - 4770/2020 e 2 - 6196/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **TARCISIO ROLDÃO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 231/2016 29/12/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", na Rua Dr. Amílcar Figliuzzi, nº. 54 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016	1 - 41.812/2016 2 - 376/2020 2 - 1865/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a designação do servidor **ELTON ALVES COLETA** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 532/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 665/2020**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 640/2020 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE TELETRABALHO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**URBANO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais delegadas através do Decreto nº 27.446/2018, considerando o Decreto nº 29.450/2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 14.208/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Artigo 4º da Portaria nº 640/2020, que dispõe sobre autorização de TELETRABALHO para a servidora **KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES**, lotada na SEMDURB,

**onde se lê;** “o período do TELETRABALHO será de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de junho de 2020”,

**leia-se** “o período do TELETRABALHO será de 03 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020”.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2020.

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 667/2020**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, EM VIRTUDE DO PERÍODO DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto 28.370/2019 de 25 de fevereiro de 2019;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública promulgado no Município de Cachoeiro de Itapemirim através do Decreto nº 29.337, de 16 de março de 2020, decorrente do surto de Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 29.514/2020 de 08 de junho de 2020, que suspende as Atividades Presenciais nas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, inclusive, da Empresa Pública de Cachoeiro de Itapemirim, por tempo indeterminado, em virtude da classificação do Município em grau de risco alto de contágio do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando, as especificidades nos procedimentos administrativos em trâmites na Secretaria Municipal de Meio Ambiente que justificam a adoção de medidas especiais, para tramitação de requerimentos diversos por meio de protocolo, entrega de licenças e agendamentos para reuniões virtuais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Durante o período de suspensão do atendimento presencial, os requerimentos de processos ambientais, licença especial, defesa de auto de infrações, recursos de indeferimentos e demais solicitações devem ser requeridas pelo e-mail: semma.protocolo@cachoeiro.es.gov.br.

**Art. 2º** Para tramitação de processos, protocolados por e-mail, os documentos e projetos devem estar digitalizados, em formato “PDF”, as imagens georreferenciadas em formato “SHP”, os quais devem ser encaminhados através do endereço eletrônico semma.protocolo@cachoeiro.es.gov.br, junto com o requerimento desejado.

**Parágrafo único.** Os documentos enviados por e-mail devem estar disponíveis no ato da vistoria técnica, podendo os mesmos ser solicitados pelo Órgão Ambiental, no caso de dúvidas técnicas.

**Art. 3º** Após a autuação do processo, o protocolo gerado será encaminhado para o e-mail informado no requerimento inicial.

**Art. 4º** As Licenças de Operações, Certidão de Dispensa Ambiental, Certidão de Inexigibilidade Ambiental e Licença Especial serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo contribuinte no formulário de requerimento, após o envio das publicações obrigatórias, nos casos necessários, para o e-mail semma.protocolo@cachoeiro.es.gov.br.

**Art. 5º** Os atendimentos e solicitações de reunião com as Gerências da Secretaria ocorrerão de forma virtual, e devem ser solicitadas pelo e-mail: semma.atendimento@cachoeiro.es.gov.br.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2020.

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

### **PORTARIA Nº 669/2020**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 583/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUIU A JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME).**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nº 2 - 5724/2020 e 2 - 6695/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a listagem anexa a Portaria nº 583/2020, de 19/05/2020, retificando o período de adesão somente servidores abaixo mencionados, passando a constar da seguinte forma:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
ALDECY VIANA	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
ANA MARIA DE MELO	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
ANDREIA ABREU ALMEIDA BAZETH SILVA	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
ANDRESSA DOS SANTOS STULKER CANHIM	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020

EDSON DA SILVA JANOÁRIO	Subsecretaria de Educação Básica	PEB-C/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
GISELE CYSNE COIMBRA DE RESENDE	Subsecretaria de Educação Básica	Agente Administrativo/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
NOEMI NANTES BORGES	Gerência Pedagógica de Ensino	Agente de Apoio Educacional/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
RACHEL SANTANA TORRES POLONI	Gerência de Auditoria e Documentação Escolar	PEB-D/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
THIAGO DA SILVA NEVES	Gerência de Captação de Recursos, Programas e Projetos	Agente de Apoio a Educação/Efetivo	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

### **PORTARIA Nº 670/2020**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 609/2020 E Nº 641/2020, QUE DISPÕEM SOBRE JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME).**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 - 5941/2020, 2 - 6380/2020 e 2 - 6695/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 609/2020, de 25/05/2020, no que se refere ao período de adesão da servidora abaixo mencionada, passando a constar da seguinte forma:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
SILVANIA MENEZES BAZETH	Gerência de Gestão Escolar/Ouvidoria	PEB-C/ Efetiva	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020

**Art. 2º** Retificar o quadro constante na Portaria nº 641/2020, de 02/06/2020, passando a constar como segue:

NOME DO SERVIDOR	SUBSECRETARIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
INÊS SANTOLIN FIM	Subsecretaria Financeira e Administrativa	Secretário Escolar /Efetiva	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
JEANE SOUZA DOS SANTOS CORRADI	Subsecretaria Financeira e Administrativa	Técnico em Serviços Administrativos/Efetiva	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	Subsecretaria Financeira e Administrativa	Secretário Escolar /Efetiva	A contar da publicação da portaria até 31/12/2020

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 - FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 021/2019, firmado em 05/06/2019, para dar continuidade da Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Exames de Eletrocardiograma à distância, via Internet com Captação de Eletrocardiograma (EGC) por Computador em Estações de Telemedicina, através de Sistema de Banco Digital Informatizado.

**VALOR:** R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo que tal valor não representa neste termo, aditivo de valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos das seguintes Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

FICHA: 3711

ORGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119

DESPESA:33903999000

FONTE DE RECURSOS:121400002005

FICHA: 3799

ORGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.120

DESPESA:33903999000

FONTE DE RECURSOS:121100000000

FICHA: 3800

ORGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1030216332.119

DESPESA:33903999000

FONTE DE RECURSOS:121400002009

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rafael Henrique da Silveira – Procurador do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-11.015/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 164/2018.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB.

**LOCADORA:** SANTO AMARO CEREALIS LTDA – ME.

**OBJETO:** Renovar a vigência Contrato de Locação nº 164/2018, firmado em 13/06/2018, para continuidade da locação do Imóvel localizado à Rua Professor Quintiliano, nº 31, 7º andar, Edifício Guandu Center, Salas 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708 e 709 para funcionamento da SEMDURB.

**VALOR:** mensal de R\$ 5.360,98 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 64.331,76 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recursos provenientes dos RECURSOS ORDINÁRIOS, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 07.01

Projeto/Atividade: 0701.0412218412.147

Despesa: 3.3.90.39.10000

Ficha/Fonte: 00884-1001000100

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 14/06/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Marcelo José Sardenberg – Locador.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-13.390/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 018/2020 – FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**CONTRATADA:** PR & P CACHOEIRO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unid	Quantidade Total Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	GINKO BILOBA 80 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO		UND	3.500	R\$ 0,27	R\$ 955,50
Valor por extenso: Novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos						<b>R\$ 955,50</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030316352.123

DESPESA: 33903299

FICHA: 3812

FONTE DE RECURSOS: 121100000000

**VALOR:** R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** Até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Pedro Renato Benevenuti Santolini e Priscila da Silva Lopes Santolini – Fornecedores.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-4.504/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2020 -FMS.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**LOCADORES:** GUSTAVO CAGNIN E S/M LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN.

**OBJETO:** Locação do Imóvel Predial Urbano, localizado a Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, para funcionamento do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador – CEREST, Projeto Triagem Neonatal –TANU e Conselho Municipal de Saúde -CMS.

**VALOR:** R\$ 55.620,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais) por 12 (doze) meses, sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta cinco reais).



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta da Dotação Orçamentária municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue: **ÓRGÃO/UNIDADE:**16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:**1030116312.110

**DESPESA:**3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FICHA:** 3118

**FONTES DE RECURSOS:**1.211.0000.0000

**ÓRGÃO/UNIDADE:**16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:**1030216332.115

**DESPESA:** 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FICHA:** 3492

**FONTES DE RECURSOS:**1.211.0000.0000

**ÓRGÃO/UNIDADE:**16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:**1030216332.119

**DESPESA:** 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FICHA:** 3691

**FONTES DE RECURSOS:**1.211.0000.0000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin – Locadores.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-12.686/2020.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LOCADORES:** GUSTAVO CAGNIN E S/M LUCIANA MACHADO CAIADO CAGNIN.

**OBJETO:** Locação do Imóvel Predial Urbano, localizado a Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, térreo, pavimento superior e loja, Centro, para funcionamento do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador – CEREST, Projeto Triagem Neonatal –TANU e Conselho Municipal de Saúde -CMS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 55.620,00 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais) por 12 (doze) meses, sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta cinco reais).

**RESPALDO:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-12.686/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** TELTEX TECNOLOGIA S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Captura de Imagens e Leitura de Placas Veiculares (LPR).

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do serviço	Unid.	Fabricante	Quant.	Valor Unitário
01	Contratação de serviços de locação e manutenção de ponto de videomonitoramento – câmera ptz – com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação.	SERV	HIKVISION + TELTEX + HONEYWELL + INPEX + APC + TELTEX + DELL + DELL + TELTEX + SEAGATE	100	R\$ 4.350,00

02	Contratação de serviços de locação e manutenção de central de visualização e operação para até 50 câmeras, com adequação do espaço, fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário e instalação.	SERV	TELTEX + ELECON + DIGIFORT + DIGIFORT + DIGIFORT + TELTEX + DELL + LG + LG + VIDEOTEC + QX2BOX + ELLAN + CWB METAL + CWB METAL + TELTEX + SMS + TELTEX + INTELBRAS + INPEX	5	R\$ 18.500,00
03	Contratação de serviços de locação e manutenção de ponto de leitura de placas através de câmera ip fixa, para 1 (uma) faixa de rodagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação.	SERV	DELL + SEAGATE + TELTEX + MULTIWAY + DELL + LG + LG + QX2BOX + ELLAN + CWB METAL + SMS + TELTEX + INPEX	100	R\$ 3.750,00
04	Contratação de Serviços de Locação e Manutenção de Central de Visualização e Operação para até 100 Câmeras, com adequação do espaço, fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliário e instalação.	SERV	TELTEX + DIGIFORT + DIGIFORT + DIGIFORT + TELTEX + DELL + LG + LG + VIDEOTEC + QX2BOX + ELLAN + CWB METAL + CWB METAL + TELTEX + SMS + TELTEX + INTELBRAS + INPEX	5	R\$ 33.901,40
05	Contratação de serviços de locação e manutenção de ponto (módulo) de detecção de estado semafórico, através de câmera ip fixa, com fornecimento	SERV	MULTIWAY + HIKVISION + INPEX + TELTEX	50	R\$ 2.357,60
06	Contratação de serviços de locação e manutenção de totem de segurança, com fornecimento de materiais, equipamentos e instalação.	SERV	HELPER + TELTEX + INPEX	10	R\$ 4.511,30

**ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança, Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Valmor Fernandes Rosa Filho – Diretor Presidente do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-24.756/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPDA, INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE, PINTURA, NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES), EMEB Newton Braga Ferroviários – Rua Mário Imperial – bairro Ferroviários, conforme Contrato nº 284/2018, executada pela W.M. VASCONCELOS ME, a partir do dia, a partir do dia 17 de junho de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício das obras de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SPDA, INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE, PINTURA, NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES), EMEB “Sebastião Rosa Machado”, localizada à Rodovia ES – 486 – distrito de Vargem Grande de Soturno, conforme Contrato nº 264/2018, executada pela CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, a partir do dia, a partir do dia 17 de junho de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício das obras de construção do Remanescente de Obras de Reforma e Adequação do Prédio da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu – Av. Jones dos Santos Neves – Bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 132/2018, executada pela CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, a partir do dia, a partir do dia 03 de junho de 2020.

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Obras

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RECEBIMENTO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI impetrou recurso administrativo contra o julgamento da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso interposto, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/06/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**IPACI****PORTARIA Nº 086/2020**

**INCLUI ESCALA DE FÉRIAS ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº 858, DE 30 DEZEMBRO DE 2019, DOS SERVIDORES COMISSIONADOS A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 resolve:

**Art. 1º** - Incluir escala de férias estabelecida pela portaria nº 858 de dezembro de 2019, dos Servidores Comissionados do IPACI para o exercício de 2020, nos termos do art. 70 e seus parágrafos, da Lei 4009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme relação anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de junho de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

ESCALA DE FÉRIAS – EXERCÍCIO 2020			
SERVIDORES COMISSIONADOS DO IPACI- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
RELAÇÃO ANEXA INCLUIDA NA PORTARIA Nº 858/2019			
Matricula	Servidor	Cargo	Período das férias
90027	HUDSON DESSAUNE DA SILVA	Diretor Financeiro	01/07/2020 a 30/07/2020
90095	KENIA CORRÊA DOS SANTOS	Assessor Técnico	01/10/2020 a 30/10/2020
90269	MAGDA APARECIDA GASPARINI	Diretor de Benefícios Sociais	01/12/2020 a 30/12/2020
90030	VINICIUS DE JESUS ARRUDA	Gerente Administrativo	02/11/2020 a 01/12/2020

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 168/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 4125/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
DANUSA BLASCO BOMFIM SILVERIO	ASSESSOR ESPECIAS DE AQUISIÇÕES	13	09/06/2020	21/06/2020	22/06/2020

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

CARDOSO POSTO DE MOLAS LTDA. ME, CNPJ 04.343.833/0001-06 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 038/2015, válida até 29/03/2019, por meio do Protocolo nº 17303/2013. para a atividade de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo Oficinas Mecânicas, localizada na Rua: Braz Vívacqua snº, Distrito: Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim-ES Protocolo: 2122020FAT DAM: 3480334